



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5565/3237-1883 - coor.pos@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, através da Coordenação do **Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, aprovado pela Resolução Nº 159/2014 – CEPEX, torna público o edital que trata da abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso de discentes no referido Curso, a ser oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal do Piauí – UFPI.

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação em **Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, em nível de **Especialização**, modalidade a distância, é fruto de uma parceria entre a Universidade Federal do Piauí com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí – UNDIME/PI.

1.2 O Curso destina-se a formar – em nível de especialização, na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social – profissionais da educação básica e outros profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos, atuantes no estado do Piauí, com vistas ao desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.3 O curso terá uma carga horária total de 465 horas, composta por atividades a distância, atividades presenciais de frequência obrigatória nos polos, desenvolvimento de pesquisa e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

1.4 Os encontros presenciais serão: a aula inaugural do curso (de participação obrigatória), a ser realizada na Universidade Federal do Piauí, e aqueles de avaliação presencial, a serem realizados nos polos definidos neste edital.

1.5 O cronograma do curso será disponibilizado no endereço eletrônico <http://ufpi.br/epds/>.

1.6 O conteúdo programático do curso e suas respectivas ementas serão disponibilizados no Projeto Pedagógico, disponível no endereço eletrônico <http://ufpi.br/epds/> e também no anexo VI deste Edital.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS

2.1 A UFPI oferecerá 400 (quatrocentas) vagas para o Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, distribuídas em três polos, com turmas de 25 (vinte e cinco) cursistas, conforme quadro abaixo:

JP

GA



POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS
FLORIANO	100
PARNAÍBA	100
TERESINA	200

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 O requisito para o ingresso no **Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social** é pertencer às categorias descritas como público-alvo, sendo priorizados, nesta edição, por ordem:

- O coordenador estadual do Programa Bolsa Família na Educação, os operadores estaduais auxiliares do Programa Bolsa Família na educação, vinculados às Gerências Regionais de Educação e os coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação, atuantes no Estado do Piauí;
- Os gestores (diretores) escolares de escolas do Piauí que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- Os agentes educacionais (operadores escolares do controle de frequência dos alunos beneficiários, designados pelo diretor da escola) de escolas do Piauí que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- Os professores que atuam em escolas das redes públicas do Piauí que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- Os coordenadores estaduais de saúde e de assistência social vinculados ao Programa Bolsa Família, atuantes no Estado do Piauí (em caso de vagas remanescentes);
- Terão prioridade os candidatos que realizaram a pré-inscrição pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí;
- Em atendimento à Resolução Nº 180/10-CEPEX, este Edital destina 10% das vagas aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFPI que atuam no atendimento de alunos da instituição beneficiários do programa Bolsa Família. Não havendo preenchimento dessas vagas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos que se enquadram nas categorias elencadas acima.

3.2 Do preenchimento das vagas

3.2.1 Considerando o item 3.1, letra "a", a prioridade será dada ao coordenador estadual, aos operadores estaduais auxiliares e aos coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação. Caso o número de inscrições dessa categoria supere, no polo escolhido, o número de 50 (cinquenta) vagas, a prioridade será dada ao coordenador estadual ou ao auxiliar, seguido dos coordenadores dos municípios que tiverem o maior número de alunos vinculados ao Programa Bolsa Família.

3.2.2 Caso haja empate entre os coordenadores municipais, a vaga será dada ao coordenador que possuir mais tempo de serviço público.

3.2.3 Atendida a demanda do coordenador estadual e do operador estadual auxiliar e de coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação, as vagas restantes deverão ser ocupadas por gestores escolares de escolas que contam com estudantes beneficiários do



programa Bolsa Família matriculados. Entre esses, a prioridade será dada aos que:

a) Atuarem em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família, considerando o registro de frequência do primeiro período de 2014.

3.2.3.1 Em casos de empate, a vaga será daquele que:

a) tiver mais tempo de atuação na Educação Básica do Sistema Público de Ensino.

3.2.4 Atendida a demanda do segundo grupo prioritário (gestores escolares), as vagas restantes serão destinadas aos agentes educacionais (operadores escolares do Sistema Presença, designados pelo diretor da escola) de escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados. Nesse caso, a prioridade será dada aos que:

a) atuarem em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família cujo gestor não tenha sido selecionado.

3.2.4.1 Em casos de empate, a vaga será daquele que:

a) tiver mais tempo de atuação na Educação Básica do Sistema Público de Ensino.

3.2.5 Atendida a demanda do terceiro grupo prioritário (agentes educacionais), as vagas restantes serão destinadas aos professores que atuam em escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados. Para esses, a prioridade será dada aos que:

a) atuarem em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família e cujo gestor ou agente educacional não tenha sido selecionado.

3.2.5.1 Em casos de empate, a vaga será daquele que:

a) tiver mais tempo de atuação na Educação Básica do Sistema Público de Ensino.

3.2.6 Atendidos os inscritos e considerando os critérios estabelecidos as vagas não ocupadas poderão ser preenchidas pelos coordenadores estaduais de saúde e de assistência social vinculado ao Programa Bolsa Família.

3.2.7 Todos os inscritos, considerada a ordem de prioridade, devem atender aos seguintes critérios:

- a) ter concluído curso de graduação;
- b) ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para estudos complementares durante o Curso;
- c) não estar cursando outro curso de especialização ou de pós-graduação Stricto Sensu oferecido pelo poder público, preferencialmente e;
- d) ser professor em exercício, de escola pública municipal e/ou estadual de educação básica ou estar entre os critérios para preenchimento das vagas.

3.2.8 Para efeito de classificação de gestores escolares, agentes educacionais e professores, respeitado o critério de atuação em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família, será utilizado o registro de frequência do primeiro semestre de 2014.

3.2.9 Respeitado o item 3.2.2, letra "a", caso o número de vagas não seja preenchido, serão



aprovados os agentes educacionais de escolas cujo gestor tenha sido selecionado, considerada a classificação.

3.2.10 Respeitado o item 3.2.3, letra “a”, caso o número de vagas não seja preenchido, serão aprovados os professores de escolas cujos agentes educacionais tenham sido selecionados, considerada a classificação.

3.2.11 Respeitado o item 3.2.8, caso o número de vagas não seja preenchido, essas poderão ser destinadas aos coordenadores estaduais de saúde e de assistência social vinculados ao Programa Bolsa Família.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão realizar-se no período de 10 a 21 de novembro de 2014, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

4.2 Do Processo de Inscrição:

4.2.1 PRIMEIRA ETAPA – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO(ANEXO III)

4.2.1.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do curso, localizado em <http://ufpi.br/epds/>, e preencher integralmente o formulário de inscrição eletrônico, seguindo todas as orientações. O candidato, ao inscrever-se, deverá optar por apenas um dos polos (Floriano, Parnaíba ou Teresina).

4.2.2 SEGUNDA ETAPA – ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO

4.2.2.1 Abaixo, os documentos que deverão ser enviados junto com o formulário de inscrição eletrônico (ANEXO III) ou entregues pessoalmente na coordenação do curso no seguinte endereço: **Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portella – CCE – Coordenação do Curso de Pedagogia – Sala 416 – Bairro Ininga – Teresina-PI– CEP 64049-550.**

- a) formulário de inscrição eletrônico;
- b) cópia legível do RG;
- c) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) *Curriculo Lattes* ou *Vitae* comprovado (ANEXO II);
- e) documento comprobatório do exercício da função;
- f) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) realizado em instituição reconhecida pelo MEC;
- g) declaração de tempo de atuação no serviço público, atuando na educação básica;
- h) declaração de que é o operador escolar designado pelo diretor da escola (agentes educacionais que atuam nas escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados);
- i) documento comprobatório do exercício da função (no caso dos coordenadores estaduais de saúde e de assistência sociais vinculados ao Programa Bolsa Família);
- j) no caso de funcionários da UFPI, o candidato deverá apresentar declaração do chefe do setor de vinculação que atue em segmentos que atendam os beneficiários do programa Bolsa Família;

CP

Ⓟ



- k) Carta de Intenção (seguir modelo – ANEXO IV) com exposição de motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- l) Declaração feita pelo candidato atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso (seguir modelo – ANEXO V).

4.2.3 A comprovação de exercício de função ou cargo deverá ser feita mediante apresentação de Portaria, Declaração ou outro documento emitido pelas Secretarias (Estadual ou Municipal) ou, no caso dos agentes educacionais (operador escolar do Sistema Presença designado pelo diretor da escola) e professores, pela direção da escola de atuação, pelos chefes de setores ou departamentos (funcionários da UFPI).

4.2.4 A comprovação de tempo de serviço na Educação Básica do Sistema Público de Ensino (Federal, Estadual ou Municipal) deverá ser feita mediante apresentação de cópias de documento oficial que comprove o tempo de serviço (Termo de posse, contracheque etc.).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto neste edital serão homologadas e deferidas.

5.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <http://ufpi.br/epds/>.

5.3 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, exclusivamente pelo e-mail (epds.ufpi@ufpi.edu.br), a partir da publicação da homologação das inscrições até às 23h59min do dia 3 de dezembro de 2014.

5.4 O resultado dos recursos serão divulgados no dia 26 de novembro de 2014, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://ufpi.br/epds/>.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido/realizado pela Comissão de Seleção constituída pela coordenação administrativa, coordenação pedagógica, supervisor e pela SEDUC. A seleção acontecerá em três etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (Eliminatória)

- ✓ O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2ª Etapa: Análise do Currículo Lattes ou Vitae (Comprovado últimos três anos) – Prova de títulos (Eliminatória) – Seguir as orientações constantes no Anexo I.

- ✓ O Curriculum Vitae será avaliado com os critérios descritos no Anexo I deste Edital;
- ✓ Será classificado, nesta etapa, o dobro do número de vagas ofertadas no Polo de Apoio Presencial no qual o candidato se inscreveu.



3ª Etapa: Prova – Carta de Intenção (ANEXO IV) (Classificatória)

- ✓ A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- ✓ O valor da Carta de Intenção terá no máximo 3,0 (três) pontos;
- ✓ A Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: capacidade argumentativa, clareza, objetividade, precisão e coesão textual.
- ✓ A avaliação deverá ser feita por dois examinadores. Em caso de discrepância de resultado entre os examinadores, a Carta será avaliada por um terceiro avaliador.

4ª Etapa: Classificação

- ✓ O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos na prova de Títulos e Carta de Intenção e os critérios para preenchimento de vaga.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo e a classificação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ufpi.br/epds/>, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

7.2 Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao candidato que considerar que por razões de ilegalidade e/ou de mérito tenha sido prejudicado.

7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do curso através do e-mail epds.ufpi@ufpi.edu.br, na data prevista no cronograma (ANEXO I).

7.2.2 Os recursos deverão:

- a) conter o nome, o número do CPF do candidato e o número de inscrição;
- b) ser devidamente fundamentado.

7.2.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção do respectivo curso.

7.2.5 O resultado dos recursos será divulgado na data estabelecida no cronograma do curso (ANEXO I).

7.2.6 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no cronograma do curso (ANEXO I) e publicada no sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br e na página do programa, <http://ufpi.br/epds/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (ANEXO I).

8.2 Para a matrícula, o aprovado deverá encaminhar para a Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, via Correios, os seguintes



documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) ficha de matrícula devidamente preenchida;
- c) cópia legível do RG;
- d) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- e) cópia legível do Diploma de graduação (frente e verso);
- f) cópia legível do Histórico escolar da graduação.

8.2.1 Se o nome constante no documento de identidade for diferente do contido no diploma de graduação apresentado, deverá ser entregue cópia autenticada da certidão de casamento ou averbação de divórcio.

8.3 O candidato classificado que não encaminhar toda a documentação exigida no prazo, conforme o item 8.2, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4 O não comparecimento dos candidatos classificados, no ato da matrícula, será considerado desistência e resultará na substituição pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4.1 As novas chamadas para matrículas decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados (conforme a ordem de classificação, disposta na lista de homologação final de que trata o item 7.2.5) serão divulgadas no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://ufpi.br/epds/> na data estabelecida no cronograma do curso (ANEXO I).

8.4.2 As matrículas das quais trata o item 8.4.1 deverão ser efetuadas na data estabelecida no cronograma do curso (ANEXO I).

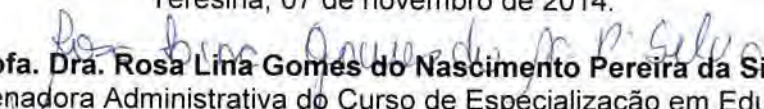
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015.

9.2 Todas as informações sobre o Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social estão disponíveis no endereço: <http://ufpi.br/epds/>.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, ouvida a Coordenadoria de Pós-Graduação/PRPG.

Teresina, 07 de novembro de 2014.


Profa. Dra. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva
Coordenadora Administrativa do Curso de Especialização em Educação,
Pobreza e Desigualdade Social


Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação/PRPG



EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO

DATA	ATIVIDADES
07/11	Divulgação do edital
10/11 a 21/11/2014	Período de inscrição
01/12/2014	Divulgação da homologação das inscrições na página http://ufpi.br/epds/
02/12/2014	Interposição de recurso da homologação das inscrições: encaminhada por e-mail epds.ufpi@ufpi.edu.br
03/12/2014	Resultados da interposição de recursos da homologação das inscrições
09/12/2014	Divulgação dos resultados da análise dos currículos
10/12/2014	Interposição do resultado da análise dos currículos
11/12/2014	Resultado da interposição de recursos da análise dos currículos
18/12/2014	Resultado análise da Prova-Carta de Intenção
19/12/2014	Interposição de recurso da análise da Prova-Carta de Intenção
22/12/2014	Resultado da interposição de recursos da Prova-Carta de Intenção
23/12/2014	Resultado da Seleção
05/01/2015	Interposição de recurso do resultado da Seleção
06/01/2015	Resultado da interposição de recursos
07/01/2015	Resultado final
14 a 16/01/2015	Matrícula
05/02/2015	Aula inaugural
10/02/2015	Início das aulas



EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS

ANEXO II Modelo de Curriculum Vitae e BAREMA

1. Identificação do candidato: Nome Completo, Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico, Telefone de contato e Filiação;
2. Formação Acadêmica (por curso concluído):
 - 2.1 Graduação;
 - 2.2 Pós-Graduação Lato Sensu;
 - 2.3 Pós-Graduação Stricto Sensu (observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com Anexo II);
3. Experiência Profissional (por ano);
4. Formação Complementar (últimos 3 anos);
5. Carta de Intenção – deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional. Será desconsiderado todo e qualquer item incluído no currículo que não faça parte dos itens e subitens expostos ou que excedam o limite máximo permitido conforme Anexo II. Deve seguir o modelo do Anexo IV.
6. Declaração feita pelo candidato atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso.

O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período o item perde valor para o processo seletivo.

BAREMA – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação (por curso concluído).	3,0	6,0	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (carga horária de 120 a 180 h).	2,0	4,0	
Curso de extensão (carga horária mínima de 20 h).	1,0	3,0	
TOTAL	3,0	7,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional no Ensino Básico (por ano).	1,0	4,0	
4. CARTA DE INTENÇÃO	3,0	3,0	
TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO		20,0	



EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS

ANEXO III

Formulário de Inscrição On-line



Curso de Especialização
 Educação, Pobreza e
 Desigualdade Social

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição On-line

*campo obrigatório

Nome Completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Número:

Telefone:

E-mail:

Naturalidade:

Filiação:

Área de Graduação:

Local de Trabalho:

Cargo/Função:

Tempo de Atuação:

Cidade na Qual Reside:

Polo de Concorrência:

Categoria Profissional:

Funcionário da UFPI?

SIAPE

Setor



EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

Para:

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Candidatos ao **Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**.

Eu, (nome do candidato), apresento de forma resumida minha formação, os conhecimentos e as experiências que possuo relacionados com as temáticas a serem abordadas no **Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, apresentando também minhas expectativas em relação ao curso, bem como minha disponibilidade para dedicação ao estudo.

(...)

SUGESTÕES:

- ✓ A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- ✓ Deve descrever brevemente a atuação profissional atual e se está envolvido/a em atividades relacionadas à temática do curso;
- ✓ A Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: capacidade argumentativa, clareza, objetividade, precisão e coesão textual;
- ✓ A Carta deve ser redigida na fonte Arial, tamanho 11, espaço simples.

Cidade (PI), ____ de novembro de 2014.

Nome Completo do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5565/3237-1883 - coor.pos@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(MODELO)

Eu, _____, RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade semanal de 10 horas para cumprir as atividades do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social da Universidade Federal do Piauí, conforme exigido no **EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS**.

Cidade (PI), ____ de novembro de 2014.

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 001/2014-CEEPDS

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

A) INTRODUÇÃO A EAD

Carga horária: 15h

Ementa

Apresentação da plataforma MOODLE, preparação do aluno para o estudo na modalidade a distancia. Fatores que favorecem a concentração: hábito, interesse, relaxamento, emoção. Recursos mnemônicos na aprendizagem. Planejamento, cronograma e rotinas de estudos.

B) MÓDULO INTRODUTÓRIO

Pobreza, desigualdades e educação

Autoria: Prof. Dr. Miguel González Arroyo (UFMG)

Carga horária: 45h

Ementa

Educação, pobreza e desigualdades sociais. A presença da pobreza e das desigualdades sociais nas escolas e as questões que este fato traz para as políticas e práticas educacionais.

C) MÓDULO I

Pobreza e Cidadania

Autoria: Prof. Dr. Alessandro Pinzani (UFSC) e Profa. Dra. Walquíria Leão Rego (UNICAMP)

Carga horária: 75h

Ementa

Cidadania, democracia e pobreza. Fenomenologia da pobreza no Brasil. Dinheiro, renda e autonomia. O Bolsa Família como programa assistencial e não assistencialista. Efeitos do PBF sobre a subjetividade de seus participantes.

D) MÓDULO II

Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Educação

Autoria: Prof. Dr. Erasto Fortes Mendonça (UnB / CNE)

Carga Horária: 75h

Ementa

Direito à vida como dimensão inegociável da existência. Direitos Humanos como frutos da luta pelo direito universal à dignidade humana. Dimensões cumulativas e qualitativas dos Direitos Humanos: direitos de liberdade (civis e políticos), de igualdade (econômicos, sociais e culturais) e de solidariedade (direitos difusos). Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. Reconhecimento da pobreza como violação aos Direitos Humanos. Produção da Educação em Direitos Humanos pelos sujeitos coletivos como prática social mediadora de novas emancipações políticas.



E) MÓDULO III

Escola: espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza

Autoria: Profa. Dra. Lucia Helena Alvarez Leite (UFMG)

Carga horária: 75h

Ementa

Infâncias, Adolescências, Juventudes em vivências de pobreza. A cultura escolar e a segregação das infâncias e juventudes pobres. A precarização dos espaços e tempos escolares, reprodução e resistências à pobreza. Escola: relações corpo, gênero, etnia, raça, sexualidade e práticas culturais emancipatórias.

F) MÓDULO IV

Pobreza e Currículo: uma complexa articulação

Autoria: Prof. Dr. Miguel González Arroyo (UFMG)

Carga horária: 75h

Ementa

A Escola e a organização dos seus tempos e espaços. Territorialidades e pertencimento sociocultural. Cultura, escola, pobreza: os saberes e experiências dos coletivos sociais. Currículo, organização escolar e diversidade. Conhecimento, ciência e pobreza.

G) TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Carga horária: 90h